

Número do Documento de Formalização da Demanda: 27/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DN-03.1.2 - SERVIÇOS GERAIS	29/12/2024 01:00	788000	HAMILTON HENRIQUE TEIXEIRA REIS
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de apólice de seguro para viatura			

2. Justificativa de Necessidade

Esta contratação de apólice de seguros para as viaturas do Comando do 9º Distrito Naval visa mitigar riscos de colisão e acidentes com terceiros, bem como incidentes de caso fortuito ou força maior, deixando a Administração Pública resguardada em caso de sinistro.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)	SEGURO	1,001.206,17	1.206,17	
	EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	AUTOMOTIVO			
2	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)	SEGURO	1,001.206,17	1.206,17	
	EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	AUTOMOTIVO			
3	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)	SEGURO	1,001.086,64	1.086,64	
	EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	AUTOMOTIVO			
4	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)	SEGURO	1,001.086,64	1.086,64	
	EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	AUTOMOTIVO			
5	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)	SEGURO	1,001.086,64	1.086,64	
	EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	AUTOMOTIVO			

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HAMILTON HENRIQUE TEIXEIRA REIS
Responsável pela contratação direta

EVANDRO PAIVA DE MESQUITA
Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. (Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022)	HAMILTON HENRIQUE TEIXEIRA REIS	07/11 /2024 14:47

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.